



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2551

(Projeto de Lei nº 71/2007, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin)

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2067, de 3 de dezembro de 2001.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 2067, de 3 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

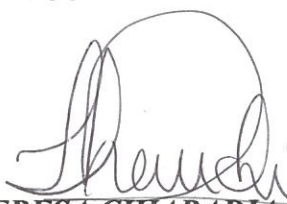
“**Art. 1º.** É denominada “Silvina Ferreira Pereira” a Unidade Básica de Saúde municipal situada na rua Felício Vitte, esquina da Avenida Aristeu Marcicano, no Jardim Cordeiro, nesta cidade.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 19 de setembro de 2007.


Bel. JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI
Presidente


FÁTIMA MARINA CELIN
1ª Secretária


TERESA CHIARADIA PERUCHI
2ª Secretária